AUTÓGRAFO Nº 81/2025

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dosservidores ativos, inativos e pensionistas daCâmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2025, o reajuste de 7,06% (sete inteiros e seis centésimos por cento) sobre a remuneração-base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara devem ser atualizadas por meio de ato da Mesa.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente